

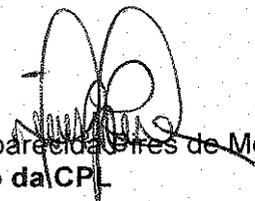


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 075/2023
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria Nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, abaixo nomeados e assinados, para retomada dos procedimentos e deliberações relativas à Inexigibilidade em epígrafe, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS A FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS INCLUINDO TODOS OS RESPECTIVOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PRÉ E TRANS OPERATÓRIO DOS ANIMAIS.** Presentes para acompanhamento da sessão os representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, Sr^a. Márcia Regina Ferreira e Sr^a. Camila Backer Lopes. Às 9h30min (nove horas e trinta minutos), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação alertou aos presentes sobre os procedimentos acerca do Credenciamento e apresentou o envelope contendo os documentos entregues tempestivamente pela empresa Centro Veterinário São Geraldo, CNPJ: 09.271.694/0001-76, única interessada em participar do referido processo. Registra-se que a empresa não enviou representante para acompanhamento da sessão. O envelope foi rubricado pelos presentes em garantia de sua autenticidade e inviolabilidade, prevenindo a hipótese de seu não conhecimento no curso da reunião instalada. Ato Contínuo, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos para inscrição no processo de credenciamento da empresa. Aberto o envelope, toda a documentação foi colocada à disposição para análise e rubrica. Após análise, constatou-se o seguinte: **a)** a proponente apresentou o documento exigidos nos subitens 3.2, *alíneas "b", "c", "d"*; 3.3, *alíneas "e", "i", "j" e "k"*. **b)** Apresentou em inconformidade os documentos exigidos nos subitens: 3.2, *alínea "g"*, por apresentar protocolo junto ao Estado de São Paulo e 3.3, *alínea "a"*, por ter sido emitido pelo credenciante em favor próprio e "g", por apresentar condicionantes divergentes do instrumento convocatório. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa Centro Veterinário São Geraldo, **INABILITADA**. Face ao julgamento realizado e tendo em vista a ausência de representante da empresa participante, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do subitem 11.9 do edital, para que os interessados protocolam as razões de seus recursos, caso tenham interesse, sendo que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Esclarece-se que este julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Nada mais havendo, eu, Maria Aparecida Pires de Moura, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes, cuja cópia será encaminhada a estes via *e-mail*.


Daniel Alves Vilela
Presidente da CPL


Maria Aparecida Pires de Moura
Membro da CPL


Wellington Fonseca Monteiro
Membro da CPL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:


Camila Backer Lopes


Márcia Regina Ferreira